



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**  
**EDITAL Nº 006/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE LICENCIATURA  
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), considerando o resultado do Edital CAPES Nº 05/2018, torna pública a realização de processo seletivo para ingresso nos cursos de licenciatura na modalidade a distância ofertados no âmbito do Sistema UAB, conforme o disposto no Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo para ingresso nos Cursos de Licenciatura a Distância da UFERSA para ingresso em 2021.1 será regido por este Edital utilizando os resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de um dos anos compreendidos entre 2016 a 2019, à escolha dos participantes, exceto para as vagas destinadas aos professores da Educação Básica e portadores de diploma.

1.2. Este processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD e nomeada pela Reitora da UFERSA.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo.

1.4. O processo seletivo cumprirá o disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 (regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012) e na Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC, de 11 de outubro de 2012, as quais estabelecem e orientam acerca dos critérios e conceitos básicos para reserva de vagas aos candidatos que tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou, ainda, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.5. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo NEaD/UFERSA e pode apresentar a devida documentação (vide anexos) para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, caso venha a ser selecionado.

1.6. Havendo polos onde o total de candidatos aprovados para algum dos cursos seja inferior a 15 (quinze), ao final de todas as etapas do processo seletivo, o NEaD/UFERSA poderá optar por cancelar a oferta do curso em questão, no referido polo, remanejando as vagas para o mesmo curso em outros polos que possuam candidatos aprovados em listas de espera ou para outros cursos do mesmo polo.

1.7. Em caso de cancelamento de oferta de um curso em um dos polos, será dado aos candidatos aprovados a opção de vaga para o mesmo curso em outro polo ou para outro curso no mesmo polo.

**2. DO FUNCIONAMENTO DOS CURSOS**

2.1. Os cursos são fomentados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com duração máxima de oito semestres (quatro anos), prorrogado por mais dois semestres (um ano).

2.2. Os cursos funcionarão na modalidade à distância com ações realizadas, prioritariamente, no ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela UFERSA, com disponibilidade de videoaulas, atividades *on-line*, fóruns, *chats* e assistência diária de professores ou tutores através de espaços de interação síncronos e assíncronos em cada componente curricular, além de atendimento e apoio pedagógico *online*.

2.3. É necessário que os discentes acessem o ambiente virtual de aprendizagem regularmente a fim de acompanhar a evolução dos conteúdos e atividades de cada componente curricular.

2.4. Em cada componente curricular, serão realizadas, pelo menos, duas avaliações de forma presencial obrigatórias nos polos de apoio presencial. É possível, ainda, o estudante optar por fazê-las, excepcionalmente, em polos diferente do seu, ou mesmo, no campus sede da UFERSA em Mossoró/RN, desde que cumpra os critérios e datas de requerimento prevista no calendário de atividades.

2.5. As avaliações de reposição, recuperação e atividades práticas de estágio, podem ser marcadas nos polos de apoio presencial para serem executadas presencialmente, devidamente previsto em calendário.

2.6. Os polos também dispõem de um tutor que poderá ajudar os alunos em suas demandas, além de estrutura de laboratório de informática, matemática e biblioteca, sendo um espaço para uso do estudante, além dos *campi* da UFERSA.

2.7. As avaliações de que trata o item 2.4 serão aplicadas aos sábados, sendo estes determinados em calendário de atividades divulgado antes do início de cada semestre letivo. Estas avaliações presenciais podem constar de provas, apresentação de seminário, trabalhos em grupo, ou qualquer outro instrumento avaliativo definido pelo professor da disciplina. As avaliações poderão dispor de auxílio de tutores, a depender do planejamento dos docentes e equipe pedagógica do NEaD.

2.8. Para cada componente curricular serão disponibilizados materiais produzidos pela UFERSA ou disponíveis na base de apoio do sistema UAB, ambos desenvolvidos, especificamente, para a educação à distância, ou ainda, materiais disponíveis em bibliotecas virtuais. Não é prevista a entrega destes materiais de forma impressa, apenas virtual, por meio de arquivos em formato PDF, livros digitais (*e-books*) ou equivalentes.

### 3. DOS CURSOS, DOS POLOS E DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 250 (duzentos e cinquenta) vagas, distribuídas na tabela abaixo, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) cujos endereços estão disponíveis no ANEXO I, conforme legenda de leis e ações afirmativas detalhadas a seguir:

CURSOS	POLOS	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	AC	PB	PD	TOTAL
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO	Angicos	1	2	1	2	1	1	1	1	4	3	3	20
	Caraúbas	1	2	1	2	1	1	1	1	4	3	3	20
	Grossos	1	2	1	2	1	1	1	1	4	3	3	20
	Luís Gomes	1	2	1	2	1	1	1	1	4	3	3	20
	Pau dos Ferros	1	2	1	2	1	1	1	1	4	3	3	20
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Angicos	1	4	1	3	1	2	1	2	5	5	5	30
	Caraúbas	1	4	1	3	1	2	1	2	5	5	5	30
	Grossos	1	4	1	3	1	2	1	2	5	5	5	30
	Natal	1	4	1	3	1	2	1	2	5	5	5	30
	Pau dos Ferros	1	4	1	3	1	2	1	2	5	5	5	30

- a) **L1:** Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas.
- b) **L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas.
- c) **L5:** Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas.
- d) **L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas.
- e) **L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas.
- f) **L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas.
- g) **L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas.
- h) **L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas.
- i) **AC:** Ampla Concorrência.
- j) **PB:** Professores da Educação Básica.
- k) **PD:** Portador de Diploma

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período descrito no item 8 (do cronograma), exclusivamente através do site <https://nead.ufersa.edu.br/>, em espaço destinado à inscrição no Processo Seletivo para ingresso nos Cursos de Licenciatura a Distância, onde os candidatos deverão realizá-la em formulário *on-line* específico, anexando os documentos comprobatórios exigidos.

4.2.1. Para ter acesso ao formulário de inscrição é obrigatória a inserção de uma conta de e-mail GMAIL (do Google), para possibilitar o processo de submissão dos documentos solicitados.

4.2.2. Para realizar a inscrição o candidato selecionará a opção correspondente ao tipo de vaga pretendida e avançar inserindo os documentos solicitados para cada tipo de vagas, como listado a seguir.

**4.2.3. L1 - Candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Anexar cópias do RG e CPF;
- b) Anexar uma fotografia 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- e) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Anexar cópia do certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente;
- g) Anexar o boletim de desempenho individual oficial de um dos exames prestados no ENEM de 2016 a 2019;
- h) Anexar cópia de documento que comprove renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, de acordo com as opções indicadas no ANEXO II.
- i) Anexar declaração de perfil social indicada no ANEXO V.
- j) Anexar declaração de perfil econômico indicada no ANEXO VI.

**4.2.4. L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Anexar cópias do RG e CPF;
- b) Anexar uma fotografia 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- e) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Anexar cópia do certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente;
- g) Anexar o boletim de desempenho individual oficial de um dos exames prestados no ENEM de 2016 a 2019;
- h) Anexar cópia de documento que comprove renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, de acordo com as opções indicadas no ANEXO II.
- i) Anexar declaração de perfil social indicada no ANEXO V.
- j) Anexar declaração de perfil econômico indicada no ANEXO VI.

**4.2.5. L5 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Anexar cópias do RG e CPF;
- b) Anexar uma fotografia 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- e) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Anexar cópia do certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente;
- g) Anexar o boletim de desempenho individual oficial de um dos exames prestados no ENEM de 2016 a 2019;
- h) Anexar declaração de perfil social indicada no ANEXO V.

**4.2.6. L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Anexar cópias do RG e CPF;
- b) Anexar uma fotografia 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- e) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Anexar cópia do certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente;
- g) Anexar o boletim de desempenho individual oficial de um dos exames prestados no ENEM de 2016 a 2019;
- h) Anexar declaração de perfil social indicada no ANEXO V.

**4.2.7. L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Anexar cópias do RG e CPF;
- b) Anexar uma fotografia 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- e) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Anexar cópia do certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente;
- g) Anexar o boletim de desempenho individual oficial de um dos exames prestados no ENEM de 2016 a 2019;
- h) Anexar cópia de documento que comprove a deficiência, de acordo com as opções indicadas no ANEXO III;
- i) Anexar cópia de documento que comprove renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, de acordo com as opções indicadas no ANEXO II.
- j) Anexar declaração de perfil social indicada no ANEXO V.
- k) Anexar declaração de perfil econômico indicada no ANEXO VI.

**4.2.8. L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Anexar cópias do RG e CPF;
- b) Anexar uma fotografia 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- e) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Anexar cópia do certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente;
- g) Anexar o boletim de desempenho individual oficial de um dos exames prestados no ENEM de 2016 a 2019;
- h) Anexar cópia de documento que comprove a deficiência, de acordo com as opções indicadas no ANEXO III;
- i) Anexar cópia de documento que comprove renda familiar bruta *per capita* inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, de acordo com as opções indicadas no ANEXO II.
- j) Anexar declaração de perfil social indicada no ANEXO V.
- k) Anexar declaração de perfil econômico indicada no ANEXO VI.

**4.2.9. L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Anexar cópias do RG e CPF;
- b) Anexar uma fotografia 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- e) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Anexar cópia do certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente;
- g) Anexar o boletim de desempenho individual oficial de um dos exames prestados no ENEM de 2016 a 2019;
- h) Anexar cópia de documento que comprove a deficiência, de acordo com as opções indicadas no ANEXO III.
- i) Anexar declaração de perfil social indicada no ANEXO V.

**4.2.10. L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado, integralmente, o ensino médio em escolas públicas:**

- a) Anexar cópias do RG e CPF;
- b) Anexar uma fotografia 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- e) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Anexar cópia do certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente;
- g) Anexar o boletim de desempenho individual oficial de um dos exames prestados no ENEM de 2016 a 2019;
- h) Anexar cópia de documento que comprove a deficiência, de acordo com as opções indicadas no ANEXO III.
- i) Anexar declaração de perfil social indicada no ANEXO V.

**4.2.11. AC - Ampla Concorrência:**

- a) Anexar cópias do RG e CPF;
- b) Anexar uma fotografia 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- e) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Anexar cópia do certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente;
- g) Anexar o boletim de desempenho individual oficial de um dos exames prestados no ENEM de 2016 a 2019.
- h) Anexar declaração de perfil social indicada no ANEXO V.

**4.2.12. PB - Professores da Educação Básica:**

- a) Anexar cópias do RG e CPF;
- b) Anexar uma fotografia 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- e) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Anexar cópia do certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente;
- g) Anexar Currículo *Lattes* atualizado;
- h) Anexar cópias de documentos que comprovem o vínculo como docente da rede básica (pública ou privada) de ensino, de acordo com as opções indicadas no ANEXO IV.
- i) Anexar declaração de perfil social indicada no ANEXO V.

#### 4.2.13. PD - Portadores de Diplomas:

- a) Anexar cópias do RG e CPF;
- b) Anexar uma fotografia 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- e) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Anexar cópia do certificado de conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento equivalente;
- g) Anexar cópias do Diploma de conclusão do curso de origem constando o número da portaria de autorização ou de reconhecimento do curso. Ao diploma de curso de graduação obtido no estrangeiro deverá estar anexada sua devida revalidação, segundo a lei vigente no Brasil.
- h) Anexar histórico da graduação;
- i) Anexar declaração de perfil social indicada no ANEXO V.

4.3. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu os documentos obrigatórios em formato adequado e legível.

4.4. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos do tipo de vaga escolhido e, em caso de eventual aprovação e convocação, já servirão como documentos para efetivação de matrícula institucional.

4.5. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou em tipo de vaga para o qual o candidato não atenda aos requisitos necessários.

4.6. A homologação das inscrições será divulgada no *site* <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 8 deste Edital.

4.7. Cada candidato poderá inscrever-se para um único curso em um único polo, escolhendo um único tipo de vaga.

4.8. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

5.1. Os candidatos, exceto os inscritos para o tipo de vaga **PB (Professores da Educação Básica)** e **PD (Portadores de Diplomas)**, serão classificados dentro de cada tipo de vaga e polo para os quais se inscreveram, utilizando os boletins de desempenho individuais. Neste caso, serão calculadas as Médias Ponderadas dos Candidatos (**MPC**), aplicando o sistema de pesos descrito abaixo:

- a) Prova de Linguagens, códigos e suas tecnologias (LIN) – peso 2.
- b) Prova de Matemática e suas tecnologias (MAT) – peso 3.
- c) Prova de Ciências Humanas e suas tecnologias (HUM) – peso 1.
- d) Prova de Ciências da Natureza e suas tecnologias (NAT) – peso 2.
- e) Prova de Redação (RED) – peso 2.

$$MPC = \frac{(LIN*2)+(MAT*3)+(HUM*1)+(NAT*2)+(RED*2)}{10}$$

5.2. Os critérios de desempate entre os candidatos de que trata o item 5.1 serão:

- a) Maior nota na prova de Matemática e suas tecnologias;
- b) Maior nota na prova Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- c) Maior nota na prova de Redação;
- d) Maior idade.

5.3. Os candidatos de que tratam os itens 5.1 e 5.2 serão classificados em ordem decrescente das médias, sendo eliminado o candidato que, em qualquer das provas do ENEM (incluindo a Redação), tiver obtido resultado inferior a 250 pontos.

5.4. Os candidatos inscritos para o grupo **PB (Professores da Educação Básica)** serão classificados para o polo que escolheram, em ordem decrescente, com pontuação variável de 0 a 100, utilizando-se Análise Curricular, conforme ficha indicada no ANEXO IV deste Edital.

5.5. Os critérios de desempate entre os candidatos de que trata o item 5.4 serão:

- a) Maior tempo de experiência docente na área do curso almejado;
- b) Maior tempo de experiência docente;
- c) Maior idade.

5.6. Os candidatos inscritos nas vagas destinadas a **PD - Portadores de Diplomas** serão classificados com base no Índice de Rendimento Acadêmico ou, em caso deste número não ser gerado automaticamente pela Instituição de origem, será realizada uma média aritmética simples de todas disciplinas cursadas ao longo do curso concluído.

5.7. Os critérios de desempate entre os candidatos de que trata o item 5.6 serão:

- a. Ter concluído curso superior na área do curso pleiteado;
- b. Maior média nos componentes curriculares da área do curso pleiteado;
- c. Maior idade.

5.8. Serão aprovados para cada tipo de vaga os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas oferecidas. Os demais candidatos classificados de cada tipo de vaga, constituirão uma lista de espera.

5.9. Os resultados, preliminar e final, do processo seletivo serão divulgados no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme datas previstas no item 8 deste Edital.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário eletrônico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> em até 48 horas após a divulgação do referido resultado.

6.2. Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. Os resultados dos recursos serão respondidos a cada solicitante como mensagem individual enviada através do e-mail inserido no formulário.

6.4. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada através das etapas de convocação descritas no item 8 (do cronograma) e, em caso de ausência, isso representará o não interesse do participante no referido curso, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera, através de convocações das vagas remanescentes, até o preenchimento completo das vagas ofertadas.

7.2. Nas convocações das vagas remanescentes, será divulgado também as regras para remanejamento de vagas entre os perfis, seguindo a legislação vigente adotada pela UFERSA.

7.3. Para efetivar a matrícula não será necessário fazer entregas presenciais de documentos, pois os mesmos já inseridos na inscrição são suficientes.

7.4. Em data a ser divulgada, o NEaD divulgará, no endereço eletrônico <https://nead.ufersa.edu.br/>, a lista com os números de matrículas institucionais dos alunos ingressantes para que possam efetuar o cadastro individual e ter acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

7.5. A matrícula acadêmica será automaticamente realizada em todas as disciplinas do semestre 2021.1 do curso de licenciatura para o qual o candidato tenha sido aprovado.

7.6. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE ([moodle.ufersa.edu.br](https://moodle.ufersa.edu.br)) será através do número de matrícula do estudante. O usuário (*login*) e senha inicial serão seu número de matrícula. A senha deverá ser alterada logo no primeiro acesso.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	13/11/2020
Período de inscrições	16/11/2020 a 10/12/2020
Homologação preliminar das inscrições	14/12/2020
Período para interposição de recursos à Homologação preliminar das Inscrições	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Homologação final das inscrições	17/12/2020
Resultado preliminar	22/12/2020
Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Resultado final	29/12/2020
1ª convocação para as matrículas (conforme item 7 do edital)	04/01/2021 a 07/01/2021
Divulgação das vagas remanescentes (se houver)	08/01/2021
2ª convocação para as matrículas (conforme item 7 do edital)	11/01/2021 a 14/01/2021
Divulgação das vagas remanescentes (se houver)	15/01/2021
3ª convocação para as matrículas	18/01/2021 a 21/01/2021
Divulgação das vagas remanescentes (se houver)	22/01/2021
4ª convocação para as matrículas	25/01/2021 a 28/01/2021
Início do Semestre letivo 2021.1 (data provável)	22/02/2021

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis, bem como a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFERSA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2. Todos os resultados e comunicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgados, exclusivamente, no *site* <https://nead.ufersa.edu.br/>.

9.3. Em hipótese alguma os participantes serão contatados individualmente, pois é de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento do Processo Seletivo, com exceção dos casos excepcionais já previstos neste certame, ou a critério da comissão de seleção.

9.4. A previsão de início do semestre letivo é fevereiro de 2021, podendo esta data ser alterada, caso seja necessário.

9.5. A execução do curso está condicionada a liberação de recursos financeiros pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação (MEC), sendo possível que mesmo após o processo seletivo ter sido concluído, a realização do curso possa vir a não ocorrer.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a ciência do candidato.

Mossoró, 13 de novembro de 2020.

**KÁTIA CILENE DA SILVA**  
Coordenadora Geral - NEaD/UFERSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I  
ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

**a) ANGICOS**

**Endereço:** Rua Gamaliel Martins Bezerra, 578 - Bairro: Alto da Alegria – CEP: 59515-000 – Angicos/RN  
**Telefone:** (84) 3317 8520  
**Coordenador:** Alex Garcez Gomes Castro  
**E-mail:** [alex.garcez@ufersa.edu.br](mailto:alex.garcez@ufersa.edu.br)

**b) CARAÚBAS**

**Endereço:** Rua Alfredo Alves de Azevedo nº 212 - Bairro: Dr. Sebastião Maltez - CEP: 59780000 – Caraúbas/RN  
**Telefone:** (84) 9 9985 1645  
**Coordenador:** Joenilma Menezes  
**E-mail:** [joenilmaexito@bol.com.br](mailto:joenilmaexito@bol.com.br)

**c) GROSSOS**

**Endereço:** Av. Raimundo Gonçalves de Oliveira, nº 10 - Bairro: Boa Esperança – CEP: 59675-000 – Grossos/RN  
**Telefone:** (84) 3327 3562  
**Coordenador:** Doriedson Costa e Silva  
**E-mail:** [doriedsoncosta@gmail.com](mailto:doriedsoncosta@gmail.com)

**d) LUIZ GOMES**

**Endereço:** Avenida Senhora Santana, 17 - Bairro: Centro - Cep: 59940-000 - Luiz Gomes/RN  
**Telefone:** (84) 99983-2020  
**Coordenador:** Joseani Martins da Costa  
**E-mail:** [puaplqcoordena@outlook.com](mailto:puaplqcoordena@outlook.com) / [jo-mcosta2@hotmail.com](mailto:jo-mcosta2@hotmail.com)

**e) NATAL**

**Endereço:** Av. Coronel Estevan, 3705 - Bairro: Nossa Senhora de Nazaré  
**Telefone:** (84) 99602-7052  
**Coordenador:** João Maria de Castro Pontes  
**E-mail:** [polouabnatal@gmail.com](mailto:polouabnatal@gmail.com) / [dicastro.uabnatal@gmail.com](mailto:dicastro.uabnatal@gmail.com)

**f) PAU DOS FERROS**

**Endereço:** BR-226, KM 405 - Bairro: São Geraldo, CEP: 59900-000 – Pau dos Ferros/RN  
**Telefone:** (84) 3317 8525  
**Coordenador:** Lino Martins de Holanda Júnior  
**E-mail:** [lino.holanda@ufersa.edu.br](mailto:lino.holanda@ufersa.edu.br)

**g) SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**Endereço:** Estrada de Guanduba, S/N - Bairro: Centro - CEP: 59290-000 – São Gonçalo do Amarante/RN (ao lado do Museu Municipal)  
**Telefone:** (84) 9 8714-2832  
**Coordenador:** Pablo Neruda da Silva Costa  
**E-mail:** [pablo\\_costa200@hotmail.com](mailto:pablo_costa200@hotmail.com)





**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD**

**ANEXO II  
COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* INFERIOR OU IGUAL A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO**

A comprovação de renda poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:

**I. INSCRIÇÃO NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, DE ACORDO COM O PREVISTO NO ART. 1º DA PORTARIA Nº 19, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

O candidato que optar por esta forma de comprovação deverá apresentar a folha resumo atualizada e assinada pelo órgão emissor (emitida em até 12 meses anteriores à inscrição).

**II. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA, DE ACORDO COM O ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS (originais e cópias) NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL, DE ACORDO COM ANEXO II DA PORTARIA NORMATIVA MEC nº. 18, de 11 de outubro de 2012.**

O candidato que optar por esta forma de comprovação deverá apresentar um dos documentos listados a seguir, de acordo com o perfil de atividade familiar.

**1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1. Contracheque dos últimos três meses;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

**3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

## 6. DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* INFERIOR A 1,5 SALÁRIOS

O candidato utilizará o modelo especificado abaixo para descrever seu grupo familiar, anexando no campo específico no formulário *on-line* de inscrição, este modelo de declaração devidamente preenchido e demais comprovações exigidas neste anexo.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* INFERIOR À 1,5 SALÁRIOS

Candidato	NOME	CPF	IDADE	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	Renda Bruta (R\$)			MÉDIA
						mês 1	mês 2	mês 3	(Mês 1 + Mês 2 + Mês 3) / 3
Candidato						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 1						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 2						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 3						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 4						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 5						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 6						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 7						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 8						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 9						R\$	R\$	R\$	R\$
Parente 10						R\$	R\$	R\$	R\$
Obs.:				TOTAL DA MÉDIA DA RENDA BRUTA FAMILIA $\Sigma =$					R\$
Salário Mínimo		R\$ 1045,00		NÚMERO DE PESSOAS NA FAMÍLIA					
1,5 Salários		R\$ 1.567,50		RENDA POR PESSOA			(R = T/N)	R\$	

DECLARO para os fins de matrícula na UFERSA, em consonância com o programa de cotas estabelecido pela Lei nº. 12.711/2012, que a renda familiar bruta "per capita" da minha família não ultrapassa 1,5 salário mínimo vigente no país, conforme comprovantes anexos de renda de todos os membros da minha família maiores de 18 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\*Esse modelo em formato editável está disponível na página do Edital no site do NEaD/UFERSA.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO III  
DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

A comprovação da deficiência poderá ser feita por uma das seguintes maneiras:

**I. Dispor de laudo médico no qual conste:**

- a) Identificação do CANDIDATO (nome completo);
- b) Diagnóstico com a descrição da condição e o Código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID 10;
- c) Assinatura, carimbo e identificação do médico com o respectivo registro no Conselho Regional de Medicina - CRM;

**II. O candidato com transtorno global do desenvolvimento (dislexia, discalculia e déficit de atenção), que não dispuser de laudo médico comprobatório, poderá apresentar declaração ou parecer com seu nome completo, emitido por entidade ou profissional habilitado na área da saúde, com a descrição do transtorno, bem como a identificação da entidade ou profissional declarante, com assinatura e carimbo.**

Os documentos devem conter todas as especificações citadas, serem legíveis para análise, sob pena de serem considerados documentos inválidos para comprovação do atendimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD  
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

ANEXO IV  
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EXPERIÊNCIAS  
(PONTUA EM ÚNICA ALÍNEA DE CADA ITEM)

**1. Docência na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública de Ensino na área do curso pretendido:**

- a) De 1 a 2 anos completos – 20 pontos;
- b) De 3 a 5 anos completos – 25 pontos;
- c) Acima de 6 anos completos – 30 pontos.

**2. Docência na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública de Ensino em área diferente do curso pretendido:**

- a) De 1 a 2 anos completos – 15 pontos;
- b) De 3 a 5 anos completos – 20 pontos;
- c) Acima de 6 anos completos – 25 pontos.

**3. Docência na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Privada de Ensino na área do curso pretendido:**

- a) De 1 a 2 anos completos – 15 pontos;
- b) De 3 a 5 anos completos – 20 pontos;
- c) Acima de 6 anos completos – 25 pontos.

**4. Docência na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Privada de Ensino em área diferente do curso pretendido:**

- a) De 1 a 2 anos completos – 10 pontos;
- b) De 3 a 5 anos completos – 15 pontos;
- c) Acima de 6 anos completos – 20 pontos.

COMPROVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

**1. Comprovação de docente na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública de Ensino:**

- a) Termo de Posse ou nomeação do Diário Oficial;
- b) Carteira de trabalho assinada;
- c) Contrato de trabalho assinado.

**2. Comprovação de experiências como docente na Educação Básica ou Profissionalizante da Rede Pública de Ensino:**

- a) Declaração atestando o efetivo exercício da docência assinada pelo (a) Diretor (a) do Estabelecimento de Ensino, Secretário (a) Municipal de Educação ou seu representante legal;
- b) Carteira de trabalho expondo de forma explícita a função de professor;
- c) Contrato de trabalho assinado expondo de forma explícita a função de professor.

**3. Em todos os documentos apresentados é necessário:**

- a) Em caso de experiências atuais, atestar a data de início e constar que é uma experiência atual, pois, dessa forma na etapa de análise curricular será possível calcular os anos de atuação em cada etapa de ensino que o candidato atuou;
- b) Identificar as datas de início e fim das funções exercidas (em caso de experiências anteriores);
- c) Expor as disciplinas ministradas, a área de atuação e o nível de ensino que atuou.

**ANEXO V**  
**Declaração - Perfil Social**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no C.P.F nº \_\_\_\_\_, selecionado no processo seletivo \_\_\_\_\_ na UFERSA, para o Curso \_\_\_\_\_, no turno \_\_\_\_\_ no Campus \_\_\_\_\_.

**DECLARO** que:

**1. RESPONSABILIDADE E VÍNCULO**

**ATENÇÃO:** Em obediência à Lei nº 12.089/2009, de 12 de novembro de 2009, o candidato não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública no momento da matrícula.

**Tenho vínculo** com: Curso: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Mas faço opção **definitiva** pelo curso da UFERSA ao qual esta declaração diz respeito.

**Não tenho vínculo** com nenhum curso de graduação na UFERSA ou outra instituição pública de Ensino Superior.

**2. EGRESSOS DE ESCOLA PÚBLICA**

Cursei o Ensino médio **integralmente em escola pública**, em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual estabelece os critérios para reserva de vagas.

Apresento histórico(s) escolar(es) correspondente(s) a todos os anos e escolas nos quais cursei o ensino médio, tal como declarado no item (1) acima.

Não cursei nenhuma parte do ensino médio em: escolas particulares; escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino. (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação - LDB); escolas particulares mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012.

**3. BENEFICIÁRIOS DO CRITÉRIO ÉTNICO RACIAL (COTISTA PPI)**

Pertencço ao grupo cotista PPI – Candidatos Autodeclarados Pretos, Pardos ou indígenas, quem tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, de acordo com a Lei nº 12.711/2012.

**4. CERTIFICAÇÃO DO ENEM OU ENCCEJA**

**ATENÇÃO:**

O candidato que apresentar a Certificação do ENEM ou ENCCEJA só poderá ocupar uma das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012 (Lei das Cotas) para egressos de escola pública, o estudante que atenda **todos** os seguintes requisitos:

**I. Tenha cursado integralmente ou parcialmente, o ensino médio em escolas públicas** em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), e apresente a comprovação (histórico escolar) correspondente a todos os anos cursados;

**II. Não tenha cursado, em nenhum momento, parte do ensino médio em escola que não seja pública.**

**DECLARO** que:

Apresento Certificado – ou equivalente – de conclusão do ensino médio emitido por escola pública ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, acompanhado do histórico de que cursei o Ensino médio exclusivamente em escola pública, em conformidade com a Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, a qual estabelece os critérios para reserva de vagas.

Apresento Certificado – ou equivalente – de conclusão do ensino médio emitido por escola pública ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino e **declaro que em nenhum momento cursei em qualquer Escola do Sistema Educacional qualquer série do Ensino Médio.**

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do(s) BENEFÍCIO(S), se concebido(os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada à prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Rural do Semi-Árido, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação).

**Dispõe o art. 299 do Código Penal:** “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
(Conforme documento de identificação)

*\*Esse modelo em formato editável está disponível na página do Edital no site do NEaD/UFERSA.*

**ANEXO VI**  
**Declaração - Perfil Econômico**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARO** que:

**1. TRABALHO**

- I.  Sou Trabalhador Informal
- II.  Sou Trabalhador Eventual
- III.  Sou trabalhador que exerce atividade rural

Exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), recebendo renda bruta nos três últimos meses conforme valores descritos abaixo:

- 1) R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) R\$ \_\_\_\_\_;

**2. DESEMPREGO**

Não exerci nenhum tipo de atividade remunerado no ano de \_\_\_\_\_, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco) portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e recebi auxílio financeiro nos três últimos meses, conforme valores descritos abaixo:

- 1) R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) R\$ \_\_\_\_\_;

**3. INEXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA**

NÃO possuo conta em nenhum banco ou agência bancária, quer seja corrente, conta poupança e/ou outros.

**4. NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)**

NÃO possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei boletim de Ocorrência;
- Outros: \_\_\_\_\_.

## 5. RENDA POR MEIO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Recebi renda bruta referente à locação de \_\_\_\_\_, nos três últimos meses conforme valores descritos abaixo:

- 1) R\$ \_\_\_\_\_;
- 2) R\$ \_\_\_\_\_;
- 3) R\$ \_\_\_\_\_;

## 6. RECEBIMENTO DE PENSÃO (Alimentícia ou por morte)

Recebo mensalmente pensão \_\_\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, paga por \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_, grau de parentesco: \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do(s) BENEFÍCIO(S), se concebido (os), e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

**Atenção:** No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também a referida declaração **completa e atualizada**.

**Dispõe o art. 299 do Código Penal:** “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ .  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato  
(Conforme documento de identificação)

*\*Esse modelo em formato editável está disponível na página do Edital no site do NEaD/UFERSA.*